

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Setor requisitante: Direção Geral

Setor a ser atendido: Câmara Municipal de Itapemirim

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a viabilidade técnica, a adequação da solução escolhida e a razoabilidade da contratação de empresa especializada em capacitação para a realização do curso “Inteligência Artificial Aplicada ao Legislativo Municipal: Ferramentas Práticas para Vereadores, Assessores e Servidores”, a ser ministrado pelo Prof. Luciano Rocha, promovido pela DPCC – Cursos e Treinamentos Ltda., na modalidade presencial (in company), com carga horária de 16 (dezesesseis) horas, nos dias 30 e 31 de julho de 2026, na sede da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, para grupo de até 30 (trinta) participantes.

A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e atualização contínua dos vereadores, assessores parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Itapemirim quanto à utilização segura, ética e eficiente de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa como instrumentos de apoio às atividades legislativas e administrativas, considerando a acelerada transformação digital da Administração Pública, a crescente incorporação dessas tecnologias às rotinas institucionais e a necessidade de observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ao dever de sigilo funcional e aos princípios que regem a Administração Pública.

O referido curso apresenta programação técnica abrangente e atualizada, com abordagem eminentemente prática, contemplando a utilização das principais plataformas de Inteligência Artificial Generativa (ChatGPT, Claude, Gemini e NotebookLM), a construção de comandos (prompts) eficientes, a revisão crítica dos resultados produzidos e a aplicação dessas tecnologias à elaboração de documentos legislativos e administrativos, ministrado por profissional de notória especialização, o que possibilita a aplicação imediata dos conhecimentos adquiridos à rotina do órgão.

Assim, o presente ETP evidencia que a solução proposta é tecnicamente adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, contribuindo para a modernização dos processos internos, o fortalecimento da capacidade institucional e a mitigação de riscos jurídicos e operacionais relacionados ao uso das novas tecnologias, atendendo aos princípios que regem a Administração Pública e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação está prevista no PCA (Plano de Contratações Anual) para o ano de 2026.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) realização do curso “Inteligência Artificial Aplicada ao Legislativo Municipal: Ferramentas Práticas para Vereadores, Assessores e Servidores” na modalidade presencial (in company), nos dias 30 e 31 de julho de 2026, na sede da Câmara Municipal de Itapemirim/ES, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas;

- b) programação técnica compatível com as atividades do Poder Legislativo Municipal, contemplando fundamentos da Inteligência Artificial Generativa, utilização prática das principais plataformas (ChatGPT, Claude, Gemini e NotebookLM), construção de prompts, LGPD e uso responsável, e casos práticos aplicados às rotinas legislativas e administrativas;
- c) ministério do curso por profissional de notória especialização em Inteligência Artificial aplicada ao Direito e ao setor público;
- d) disponibilização de material didático em formato digital e emissão de certificados de participação aos concluintes;
- e) fornecimento de coffee break durante os intervalos programados e assunção integral, pela contratada, das despesas relacionadas ao palestrante (transporte, hospedagem, alimentação e traslados);
- f) comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- g) contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades corresponde à contratação de 01 (um) curso de capacitação, na modalidade presencial (in company), para grupo de até 30 (trinta) participantes, considerando o número de vereadores, assessores parlamentares e servidores que atuam em áreas diretamente relacionadas à produção legislativa, à elaboração de documentos técnicos e administrativos, às licitações e contratos, ao controle interno, à ouvidoria e às demais atividades administrativas da Casa.

O quantitativo estimado mostra-se adequado e proporcional à necessidade identificada, permitindo a capacitação simultânea de expressivo número de agentes públicos, a padronização das boas práticas de utilização da Inteligência Artificial no âmbito institucional e a disseminação interna do conhecimento adquirido, sem prejuízo à economicidade e ao interesse público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade de capacitação dos agentes públicos da Câmara Municipal de Itapemirim em Inteligência Artificial aplicada às atividades do Poder Legislativo. Concluiu-se que a realização de curso presencial na modalidade in company é a solução mais adequada, por permitir a capacitação simultânea de até 30 (trinta) participantes na própria sede do órgão, sem despesas de deslocamento, diárias ou hospedagem de servidores, e com conteúdo personalizado à realidade institucional da Casa.

O curso ofertado pela DPCC – Cursos e Treinamentos Ltda. apresenta abordagem prática e imersiva, com exercícios baseados em documentos produzidos pela própria Câmara Municipal, construção de prompts voltados às atividades legislativas e administrativas e ênfase na LGPD e no uso responsável da Inteligência Artificial no ambiente público, sendo ministrado por profissional de reconhecida qualificação técnica e acadêmica na matéria, possibilitando a atualização técnica e o fortalecimento da atuação institucional.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se tecnicamente adequada e economicamente razoável, atendendo às demandas de capacitação contínua da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será contratado 01 (um) curso de capacitação presencial (in company), para grupo de até 30 (trinta) participantes.

Os participantes serão indicados observando as atribuições relativas ao desempenho de funções legislativas, administrativas, jurídicas e de assessoramento parlamentar.

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para grupo de até 30 (trinta) participantes, conforme proposta comercial DPCC nº 043/2026, o que corresponde ao custo médio de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por participante, já incluídos o material didático digital, os certificados, o coffee break e todas as despesas do palestrante.

7. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Itapemirim

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 002 – Sustentabilidade do Poder Legislativo

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – a serem contratados mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsão do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a capacitação e atualização dos agentes públicos quanto à utilização de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa nas atividades legislativas e administrativas, preparando-os para o uso seguro, ético e eficiente dessas tecnologias.

O curso “Inteligência Artificial Aplicada ao Legislativo Municipal: Ferramentas Práticas para Vereadores, Assessores e Servidores” contará com:

- 16 (dezesesseis) horas de capacitação presencial (in company), nos dias 30 e 31 de julho de 2026, das 8h00 às 17h30;
- Material didático em formato digital;
- Certificados de participação aos concluintes;
- Coffee break durante os intervalos programados;
- Despesas do palestrante (transporte terrestre e/ou aéreo, hospedagem, alimentação e traslados)

integralmente assumidas pela contratada;

- Conteúdo programático abrangendo fundamentos da Inteligência Artificial Generativa, LGPD e uso responsável, utilização prática das plataformas ChatGPT, Claude, Gemini e NotebookLM, e casos práticos específicos por turma (assessores – trabalho legislativo; servidores – atividade administrativa).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Ao aplicar a regra do princípio do parcelamento dos serviços em geral, deve-se observar os critérios estabelecidos no art. 47 e seu §1º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, é necessário entender as características do objeto contratual, que no presente caso refere-se à capacitação de agentes públicos em Inteligência Artificial aplicada ao Poder Legislativo Municipal. Dado o caráter específico e integrado do curso, torna-se necessário analisar a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação.

A contratação será realizada em um único item, referente ao pagamento do curso de capacitação in company, não se aplicando o parcelamento neste caso.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

- a) Capacitação técnica eficiente e atualizada de vereadores, assessores e servidores para a utilização segura, ética e eficiente de ferramentas de Inteligência Artificial Generativa, assegurando a observância dos princípios da Administração Pública, das diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), do dever de sigilo funcional e da indispensável supervisão humana sobre os resultados produzidos pelas plataformas tecnológicas;
- b) Melhoria da qualidade técnica dos documentos produzidos, otimização dos fluxos de trabalho e redução do tempo empregado em atividades repetitivas, resultando em maior produtividade, eficiência e transparência na atuação legislativa e administrativa, além de minimizar riscos relacionados ao uso inadequado dessas tecnologias;
- c) Multiplicação do conhecimento adquirido, permitindo que os participantes disseminem as melhores práticas e informações relevantes aos demais colaboradores, fortalecendo a capacidade institucional, a cultura de inovação e a melhoria contínua nos processos administrativos e operacionais da Câmara Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa a ser contratada, mediante a apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente;
- b) Comprovação da compatibilidade da proposta apresentada com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços previamente realizada;
- c) Análise da documentação técnica e comprovação de que a empresa atende integralmente às exigências e especificações do objeto;

- d) Emissão de parecer jurídico favorável à contratação, quando exigido;
- e) Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva nota de empenho;
- f) Formalização do instrumento contratual ou equivalente, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto desta contratação, uma vez que sua execução ocorrerá de forma autônoma, não dependendo da realização de outros contratos para o pleno atendimento da necessidade administrativa.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação não gera impactos ambientais relevantes, por tratar-se de serviço de capacitação, sem produção de resíduos ou consumo significativo de recursos naturais.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos relacionados à contratação referem-se à eventual indisponibilidade do instrutor nas datas previstas, à possibilidade de alterações na programação, à indisponibilidade de participantes indicados e à não execução do objeto conforme o previsto.

Tais riscos são considerados baixos e poderão ser mitigados por meio do adequado planejamento, confirmação prévia das datas e da lista de participantes, acompanhamento da execução do serviço e comunicação direta com a empresa contratada.

15. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se adequada e necessária para atender às demandas da Administração, contribuindo para a capacitação dos agentes públicos no uso responsável da Inteligência Artificial no desempenho de suas funções legislativas e administrativas, estando em conformidade com o planejamento institucional e com a legislação vigente.

Agentes públicos responsáveis pela elaboração	
Renan Gomes Sales	David Ramos de Souza
Aprovado	
Renan Gomes Sales	

Itapemirim/ES, 09 de julho de 2026.